



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13987	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1,00	SERV	7.830,00	7.830,00
TOTAL						7.830,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento, para fins de cumprir com exigências de âmbito Federal - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06), visando uma ampla participação.

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO: MAÍRA REGINA DE SÁ SQUIREZI

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2017.



MAÍRA REGINA DE SÁ SQUIREZI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



002

4

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3540	11.003.18.541.2201.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2017.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2017.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 499/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação

Número **499** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **22/08/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **550340-0** Nome **MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI** Processo Gerado Número **569/2017**

Local

Código **73** Nome **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Órgão

Nome **11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL** Pagamento Forma **a vista após execuã**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE** Prazo **60 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART

Justificativa:

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento, para fins de cumprir com exigencias de ambito Federal

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013987	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
				TOTAL	7.830,00
				TOTAL GERAL	7.830,00

4

Orçamento

Objeto do orçamento: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Orçamento elaborado por: Planopar assessoria e consultoria agrícola, pecuária, ambiental e florestal LTDA

Endereço:

Rua Tibagi, 525 - Centro - CEP: 85730-000 - Pranchita-PR.

Av. Brasil, 798 - Sala 01 - Centro - CEP: 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

13.982

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Endereço: Av. Brasil, 621, CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data do orçamento: 08/07/2017

Prazo de validade do orçamento: 30 dias.

Relação da prestação do serviço: O Plano Municipal de Saneamento, será elaborado a partir de avaliações critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART.

Prazo de execução do serviço: 60 dias.

Valor Total: R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais)

Condições de pagamento: Pagamento avista após a execução do trabalho e emissão de nota fiscal.

Santo Antônio do Sudoeste, 08/08/2017.



Volnei Crespão
Sócio Gerente

U

Orçamento

Objeto do orçamento: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Orçamento elaborado por: ONIX ARQUITETURA, URBANISMO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Endereço: Rua vinte e oito de novembro, 081, sala 201, CEP: 85660-000.
Município de Dois Vizinhos - PR.

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal da Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Endereço: Av Brasil, 621 CEP 85.710-000- Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data do orçamento: 08/07/2017

Prazo de validade do orçamento: 30 dias.


Relação da prestação do serviço: O Plano Municipal de Saneamento do Município será elaborado a partir de avaliações critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART.

Prazo de execução do serviço: 60 dias.

Valor Total: R\$ 7.900.00 (sete mil e novecentos reais)

Condições de pagamento: Pagamento avista após a execução do trabalho e emissão de nota fiscal.

Dois Vizinhos -PR, 08/08/2017.



Alexandre Defaveri
Engenheiro Ambiental
PR - 126643 / D
CREA-PR 126643/D

Orçamento

Objeto do orçamento: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Orçamento elaborado por: Naturallis Consultoria LTDA
Endereço: Linha São João. CEP: 85710-000. Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Fone:

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-
Endereço: Av. Brasil, s/n, Santo Antônio do Sudoeste - PR, 85710-000.

Data do orçamento: 14/08/2017

Prazo de validade do orçamento: 30 dias.


Relação da prestação do serviço: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, o qual será elaborado a partir de avaliações critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente.

Prazo de execução do serviço: 60 dias.

Valor Total: R\$ 7.980.00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Condições de pagamento: Pagamento avista após a execução do trabalho e emissão de nota fiscal.

Santo Antônio do Sudoeste, 14/08/2017.



Álvaro Jun Guibu
Sócio Gerente

007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

U

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.763/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2010
NOME EMPRESARIAL PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-99 - Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3540-1138 / (46) 9917-6125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **09:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1644 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Agosto de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETJ54422EAQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTD

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	12.200.763/0002-46		27857

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 798 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Horticultura, exceto morango, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Cultivo de mudas em viveiros florestais, Produção de ~~Dicobots não especificados anteriormente~~ não especificados anteriormente em florestas plantadas, Atividades de apoio à produção florestal, Comissaria de despachos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, ~~em Ombudsman e Atividades de Apoio Básico~~ científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Dir. Departamento de Fiscalização
Matrícula 1867

Ana Maria Bandeira
Ana Maria Bandeira
Dir. Departamento de Fiscalização
Matrícula 1867



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ: 12.200.763/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:57:32 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **1674.E7AD.328F.911A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016718660-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.200.763/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12200763/0001-65
Razão Social: PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
Nome Fantasia: PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA
Endereço: RUA TIBAGI S N / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2017 a 06/09/2017

Certificação Número: 2017080803105019949395

Informação obtida em 09/08/2017, às 10:35:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.200.763/0001-65

Certidão n°: 135107904/2017

Expedição: 09/08/2017, às 09:46:04

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.200.763/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0680807-4	12.200.763/0001-65	02/07/2010	02/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TIBAGI, S/N, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE AGRONOMIA, E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRICOLA E PECUARIA, PLANEJAMENTO ASSISTÊNCIA AGROPECUARIA, FLORESTAL, AMBIENTAL, ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLA, PRODUÇÃO FLORESTAL, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS, HORTICULTURAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO EM ÁREAS DEGRADADAS, MANEJO DE CONSERVAÇÃO, SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, EMBUTIDOS DIVERSOS

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VOLNEI CRESPO 037.319.639-30	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO LUIZ FORNASARI 059.229.919-81	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0164747-4 CNPJ: 12.200.763/0002-46
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 798 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 10 de agosto de 2017

17/571296-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
 CNPJ 12.200.763/0001-65
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

1

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Município de Pranchita- PR CEP 85730-000, e VOLNEI CRESPAO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR DAVID MARLON DALPOSSO, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal nascido em Santo Antonio do Sudoeste –PR aos 02/12/1990, inscrito no CPF Nº 076.915.049-77, e portadora da Cedula de Identidade RG Nº 9.531.925-4 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em data de 08/04/2002, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR 148295/D, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 419, Centro, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste PR. Socios da Empresa PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração de contrato sob o nº 41901647474 por despacho e sessão de 04/07/2016, resolve assim alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se definitivamente da sociedade o Socio DAVID MARLON DALPOSSO, a cima Já qualificado, o qual possuía na sociedade 1.666 (um mil seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais) onde vende e transfere, o total de suas quotas aos Sócios remanescentes, VOLNEI CRESPAO acima já qualificado, a quantia de 832 (oitocentas e trinta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), FERNANDO LUIZ FORNASARI, acima já qualificado, a quantia de 834 (oitocentas e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), onde da plena, geral irrevogável quitação de suas quotas vendida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700342050 NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
 CNPJ 12.200.763/0001-65
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

CLAUSULA segunda : Fica assim distribuidos o capital social entre os sócios quotistas:

FERNANDO LUIZ FORNASARI	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00 ...50%
VOLNEI CRESPO	2.500 QUOTAS.....	R\$ 2.500,00 ...50%
TOTAL	5.000 QUOTAS.....	R\$ 5.000,00 100%

CLAUSULA TERCEIRA : Os sócios Volnei Crespo e Fernando Luiz Fornasari , declaram conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
 CNPJ 12.200.763/0001-65 NIRE 41206808074

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988 , inscrito no CPF Nº 059.229.919-81 , e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525 , Centro , no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, e VOLNEI CRESPO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens , , nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983 , inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997 Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde , s/nº Zona Rural, CEP 85710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR Socios da Empresa PLANOPAR ,ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº , Centro , em Pranchita –PR , CEP 85730-000. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65 , Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 412068074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração sob o nº 419016477474 em data de 04/07/2016 , resolvem Consolidar seu Contrato Social Primitivo, onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700342050 NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
 CNPJ 12.200.763/0001-65

3

RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

A sociedade girará sob a denominação razão social de PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, com endereço Rua Rua Tibagi S/Nº, Centro, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA -- PRAZO E DURAÇÃO:

A Empresa iniciou suas atividade em data de 02/07/2010, e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO OBJETO SOCIAL:

Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícolas, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticultura, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
FERNANDO LUIZ FORNASARI	2.500	R\$ 2.500,00	50%
VOLNEI CRESPAO	2.500	R\$ 2.500,00	50%
CAPITAL SOCIAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA -- DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá aos sócios VOLNEI CRESPAO E OU FERNANDO LUIZ FORNASARI, no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 23170321002
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11700342050 NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Boqus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
 CNPJ 12.200.763/0001-65
 RUA TIBAGI 5/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA – PR

4

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores VOLNEI CRESPAO E FERNANDO LUIZ FORNASARI, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700342050. NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
 CNPJ 12.200.763/0001-65
 RUA TIBAGI 5/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os socios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

RECIBIDO

FERNANDO LUIZ FORNASARI

VOLNEI CRESPO

DAVID MARLON DALPOSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700342050. NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

4

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECI LUIZ PEZZINI - TABELADO
 Rua Benito Ferracalle, 253 - Centro - CEP 85730-200 - Pranchita - PR - Tel (41) 3240-1436

Selo Digital nº: BN/Ab:ggXug4r1ll. Controle: mxxLF.C1BF. Consulta em <http://fnarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ FORNASARI, DAVID MARLON DALPOSSO e VOLNEI CRESPIAO, "0002" 1210377 - Dou. 10 - Pranchita-Paraná, 13 de janeiro de 2017 - 15:51:55h.

Em Teste da Verdade

[Assinatura]
 Odete de Fátima Salvadori Pezzini

TABELADO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Município de Pranchita - PR
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Valdeci Luiz Pezzini
 Serventuário Registrador
 Osete de Fátima S. Pezzini
 Substituta
 Fone: 46.3540.1436



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017 CODIGO DE VERIFICACAO:
 11700342050. NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CNPJ: 12.200.763/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita-PR aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/09/1998 residente e domiciliado a Rua Tibagi, 525, Centro, no Município de Pranchita-PR, CEP 85730-000 e VOLNEI CRESPO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, conforme registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o Nº 170338182-3, nascido em Santo Antonio do Sudoeste -PR em 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº, Zona Rural, CEP85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e DAVID MARLON DALPOSSO, Engenheiro Florestal, brasileiro, solteiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste em data de 02/12/1990, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR-148295/D CPF 076.915.049-77 e RG sob o Nº 9.531.925-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 08/04/2002, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixias, 419, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, sócios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, com sede a Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita -PR, CEP 85730-000, devidamente inscrita no CNPJ 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e última alteração contratual sob o Nº20157944980 em data de 25/01/2016 resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial no endereço, Av Brasil, 798, Sala 01, CEP 85.710-000, Centro, Santo Antonio do Sudoeste /PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidirem com as da presente alteração de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste,PR para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB Nº 41901647474.
 PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600973238. NIRE: 41901647474.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2016

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CNPJ: 12.200.763/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, elaborado em via única de igual forma, teor e conteúdo para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, para que, por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir em todas as suas cláusulas pactuadas.

Pranchita, 27 de junho de 2016

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO




Fernando Luiz Fornasari

CPF 059.229.919-81



Volnei Crespao

CPF 037.319.639-30



David Marlon Dalposso

David Marlon Dalposso

CPF 076.915.049-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB Nº 41901647474.
PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600973238. NIRE: 41901647474.
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016

4

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Simão Fagundes, 333 - Centro - CEP 88730-000 - Pranchita - PR - (44) 3540-1436

Setor Digital: ~~20250321-1800~~ Controle: ~~q7zPw.Rt9f~~ Consulte em
<http://onarpn.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de
 FERNANDO LUIZ FORNASARI, VOLNEI CRESPAO e DAVID MARLON
 DALPOSSO '0005' 32215C. Dou fé Pranchita-Paraná, 29 de junho de
 2016 - 09:48:08h

Em Teste: *[Signature]* da Verdade *[Signature]*
 Caroline Paz

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Município de Pranchita - PR
 Comarca de Santo Antonio do Sud - PR
 Valdecir Luiz Pezzini
 Notario Registrador
 Odete de Fátima S. Pezzini
 Substituta
 Fone: 46.3540.1436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB N° 41901647474.
 PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600973238. NIRE: 41901647474.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E
 FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2016

PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 12.200.763/0001-65
 RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita-PR aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/09/1998 residente e domiciliado a Rua Tibagi, 525, Centro, no Município de Pranchita-PR, CEP 85730-000 e **VOLNEI CRESPAO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, conforme registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o Nº 170338182-3, nascido em Santo Antonio do Sudoeste –PR em 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº, Zona Rural, CEP85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sócios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, com sede a Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, devidamente inscrita no CNPJ 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e última alteração contratual sob o Nº20157944980 em data de 25/01/2016 resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **DAVID MARLON DALPOSSO**, Engenheiro Florestal, brasileiro, solteiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste em data de 02/12/1990, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR-148295/D CPF 076.915.049-77 e RG sob o Nº 9.531.925-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 08/04/2002, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixias, 419, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Fernando Luiz Fornasari vende e transfere ao sócio ingressante David Marlon Dalposso, acima qualificado a quantia de 1.666 (um mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real)cada, totalizando R\$ 1.666,00, (um mil, e seiscentos e sessenta e seis reais) já integralizada em moeda corrente ,onde dá, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB Nº 20164030522.
 PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600876690. NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2016

**ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 12.200.763/0001-65

RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio Fernando Luiz Fornasari vende e transfere ao sócio remanescente Volnei Crespao acima qualificado a quantia de 1.168 (um mil, cento e sessenta e oito) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais, já integralizadas em moeda corrente.

CLAUSULA QUARTA: Fica assim o capital social entre os sócios quotistas :

NOME	QUOTAS	%	R\$
Fernando Luiz Fornasari	1.666 quotas	33,32	R\$ 1.666,00
David Marlon Dalposso	1.666 quotas	33,32	R\$ 1.666,00
Volnei Crespao	1.668 quotas	33,36	R\$ 1.668,00
Sócio	5.000 quotas	100 %	R\$ 5.000,00

CLAUSULA QUINTA: O sócio David Marlon Dalposso, declara conhecer a situação, sócio econômica da empresa, assumindo o ativo e passivo, e da mesma forma ficando subrogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ora admitido declara não estar em incurso em nenhum crime previsto em lei que impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio Volnei Crespao e ou Fernando Luiz Fornasari, já qualificados no preâmbulo acima, com poderes de administrar, autorizado o nome empresarial , vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações , seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem a autorização de outro sócio(artigos 997,VI,1.013,1015,1064,00/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontrem sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou de propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB Nº 20164030522.
PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876690. NIRE: 41206808074.
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 12.200.763/0001-65

RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR

CLÁUSULA NONA: Altera a atividade de : Serviços de agronomia e de consultoria as atividade agrícola e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária: PARA Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades Agrícola e pecuária, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícola, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticulturas, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos.


CLAUSULA DECIMA: Em decorrência da alteração contratual, fica alterado o nome Empresarial para: **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.**


CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidirem com as da presente alteração de contrato.

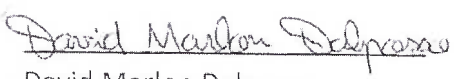
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, PR, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, elaborado em via única de igual forma teor e conteúdo para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, para que , por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir em todas as suas cláusula pactuadas.

Pranchita, 15 de junho de 2016


Fernando Luiz Fornasari
CPF 059.229.919-81


Volnei Crespao
CPF 037.319.639-30


David Marlon Dalposso
CPF 076.915.049-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB Nº 20164030522.
PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876690. NIRE: 41206808074.
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016

4

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rep Simão Facugallo, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR - Fone: (46) 3540-1436
 Site Digital: www.gonpr.com.br - Controle: qnyfww.rtxp - Consulte em:
<http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de
 FERNANDO LUIZ FORNASARI, VOLNEI CRESPIÃO e DAVID MARLON
 DALPOSSO. *0005* 322162* Dou fé Pranchita-Paraná, 22 de junho de
 2016 - 13:19:18h.
 Em Teste" da Verdade

[Handwritten Signature]
 Caroline Paz

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Município de Pranchita - PR
 Comarca de Santo Antonio do Sud. - PR
 Valdecir Luiz Pezzini
 Notario Registrador
 Odata de Firma S. Pezzini
 sua assinatura
 Fone: 46.3540.1436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB N° 20164030522.
 PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600876690. NIRE: 41206808074.
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E
 FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2016

4

**CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Pelo instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, técnico em agricultura conforme registro CREA/PR sob nº 170743560-0, nascido em 10 de setembro de 1988, inscrito na Cadastro Nacional de Pessoa Física CNPF sob nº 059.229.919-81, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.515.271-8 Expedida em 28/09/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tibagi nº 498, Bairro Centro, Município de PRANCHITA - Estado do Paraná, CEP-85.730.000 e **DICLEIA APARECIDA MINATO**, brasileira, solteira, universitária, nascida em 18 de Junho de 1990, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF sob nº 067.056.829-57, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.485.937-0 Expedida em 14.08.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Leonardo G. Giongo nº 659 Quadra 47 Lote 1, Bairro Centro, Município de PRANCHITA - Estado do Paraná, CEP-85.730.000, onde conforme (art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **PLANOPAR Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda**, tendo seu endereço a Rua Tibagi snº-Centro-CEP 85730.000 PRANCHITA/Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda:O Capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios Fernando Luiz Fornasari com 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas o que totaliza a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com participação de 90% (noventa por cento) do capital social e Dicleia Aparecida Minato com 500 (quinhentas) cotas o que totaliza a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com participação de 10% (dez por cento) do capital social. (Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

Cáusula Terceira: A sociedade tem por objetivo mercantil e o ramo de Planejamento e Assistência Agropecuária.

Cláusula Quarta:A Sociedade iniciará suas atividades em 01.07.2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta:As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

Carteira que o Selo de Autenticidade foi fixado na última folha

Ins. Municipal de Registro e Reg. Civil
RUA SIMÃO FACCHINELLO, 303
CEP 85730-000 - Fone: (41) 3540-1488

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Pranchita - PR 29 JUN. 2011

Em Testemunho da verdade

Vanessa Pezzini

VALDECIR PEZZINI - Escrivão
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta
 VANESSA PEZZINI - Escrivante

TABELionato de Notas e Registro Civil
Município de Pranchita - Pr
Comarca de São João do Sudoeste - Pr
Valdecir Luiz Pezzini
Notário Registrador
Odeete de Fatima Salvadori Pezzini
Substituta
Vanessa Pezzini
Escrivante
Fone (41) 3540-1488

4

CONTRATO SOCIAL**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade caberá à **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002).

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Exatidão em 100% na Assinatura do Notário
na cidade de Pranchita.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Pranchita, 29 JUN. 2011

Em Testemunho
de Vanessa Pezzini

Vanessa Pezzini

VALDECIR PEZZINI - Notário
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta
 VANESSA PEZZINI - Escrevente

Tabelfabrato de Notaria e Reg. Civil
RUA SIMÃO FAGORNELLO, 333
CEP 86730-000 - Fone (46) 3540-1436



4

**CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

PRANCHITA/Estado do Paraná em 23 de Junho de 2010.

Fernando Luiz Fornasari

Dicléia sp. Minato
Dicléia Aparecida Minato

Dra. Lais C. Sbardelotto
OAB/PR nº 54.170

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2010
SOB NÚMERO: 41206808074
Protocolo: 10/640179-3, DE 24/06/2010

PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
Município de Pranchita - Pr
C. Ent. nº 224 de 18/07/2001
Santo Antônio do Sul

SELO
Fornasari

Notário: Odete de Fatima Salvadori Pezzini
Escrivã: Vanessa Pezzini
Fone: (46) 35801145

DT 138160

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Pranchita PR 29 JUN. 2010

Em Testemunho da verdade

VANESSA PEZZINI - Escrivã

VALDECIR PEZZINI - Notário
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta
 VANESSA PEZZINI - Escrivã

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**", de um lado a firma PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, com sede em Pranchita - PR inscrita no CNPJ. n.º 12.200.763/0001-65, representada nesta ocasião por seu sócio: FERNANDO LUIZ FORNASARI, RG n.º 8.515.271-8, CPF n.º 059.229.919-81, doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado, o Sr. SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, brasileira, solteiro, Engenheira Agrônoma, portador do CPF 769.464.449-49, e RG 39.834.723-2 SSP SP, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, de ora em diante denominado simplesmente de contratado, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, pelo presente Contrato, contrata o Sr. SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

SEGUNDA: A carga horária será de 04:00 horas diárias, e/ou 20:00 horas semanais.

TERCEIRA: A remuneração mensal será de R\$ 3.748,00 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

QUARTA: Este contrato de prestação de serviço terá prazo de validade até 25 de agosto de 2020.

QUINTA: A vigência do presente contrato é de 01/08/2017 até 25/08/2020.

QUINTA: Pela natureza do contrato e por se tratar de cargo de confiança, não incidirá horas extras pelos serviços prestados pelo Contratado, sendo as mesmas substituídas pelas comissões a serem pagas, conforme descritas na Cláusula Segunda.

SEXTA: Elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pranchita (PR), 27 de julho de 2017.

PLANOPAR
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 12.200.763/0001-65

PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ: 12.200.763/0001-65

SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN
CPF: 769.464.449-49

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
Av. Brasil, 753 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR ☎ (46) 3543-1287

Selo N or fu Z . w Hz t X . 3 D q s I , Controle: R j v 5 U . Y E X t H
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Semelhança de FERNANDO LUIZ FORNASARI
e SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, 0005* 7978627, Dou 76
Santo Antônio do Sudoeste PR, 03 de agosto de 2017
Em Testº da Verdade

Dienece Tavares - Tabeliã Substituta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -
CONFEA

u



Nome: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

RNP: 1705693806

Data de Registro: 17/03/2000

Crea de Registro: CREA-PR

Situação: Ativo

Vistos:

Crea-SP

Títulos de Graduação:

Engenheiro Agrônomo

Títulos de Pós-Graduação:

Nenhum título de pós graduação encontrado.

Registro Nacional
170338182-3

Nome
VOLNEI CRESPAO

Filiação
DORVALINO MIGUEL CRESPAO
LURDES BERTOLOTTI CRESPAO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
037.319.639-30 79952460 SSPPR A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
07/06/1983 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 04/09/2015 24/05/2005

Ass. Presidente Registro no Crea
Jose Kenig PR-80577/TD

Título Profissional
Técnico Agrícola

Ass. do Profissional
Volnei Crespa

e como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

032

4



4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.995.246 0 DATA DE EMISSÃO 24/01/1997

NOME VOLNEI CRESPAO

FILIAÇÃO DUPVALINO MIGUEL CRESPAO
LURDES BERTOLOTTI CRESPAO

NATALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/06/1983

DOC ORIGEM CONARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 6195, LIVRO=A7, FOLHA=98

CPF *João Ricardo Képes Noronha*
JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/82



034

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

4

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 570/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE	12.200.763/0001-65	FERNANDO LUIZ FORNASARI	sócio administrador	059.229.919-81	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento, para fins de cumprir com exigências de âmbito Federal - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06), visando uma ampla participação.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3540	11.003.18.541.2201.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.532/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.763/0001-65, estabelecida na RUA TIBAGI, 00 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Pranchita/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2017.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Secretária


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



035

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PROCESSO Nº 570/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, .

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de agosto de 2017.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART

CONTRATADO:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL							7.830,00

VALOR TOTAL R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

DATA: 22/08/2017

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



037

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART

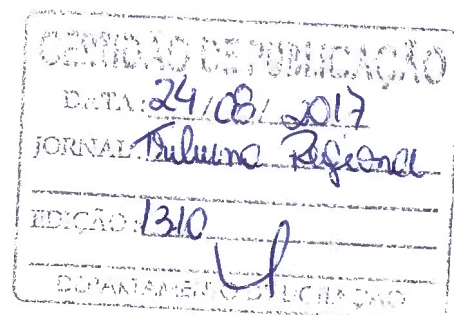
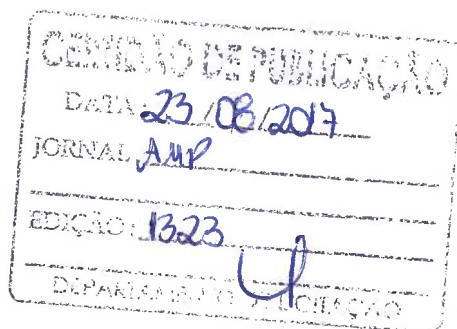
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL							7.830,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 182/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.763/0001-65, estabelecida na RUA TIBAGI, 00 - CEP: 85730000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 012/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13987	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL								7.830,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

O pagamento do valor devido será realizado a vista após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 012/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3540	11.003.18.541.2201.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº

Handwritten signature.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 012/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MAÍRA REGINA DE SÁ SQUAREZI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

u




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2017


ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ Nº: 12.200.763/0001-65
FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF Nº: 059.229.919-81

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO N° 0182/2017
Processo dispensa n° 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ N° 12.200.763/0001-65
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF n° 059.229.919-81
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de
acordo com a Legislação Pertinente acompanhado.
VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1323
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1310
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	22	RETENTOR RETENTOR CODIGO 0136, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E	UN	1,00	13,80	13,80	043
TOTAL						6.427,80	

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 22/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5735199F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	200.000,00	2,80	560.000,00
1	2	OLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	150.000,00	2,91	436.500,00
TOTAL							996.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A6A1FA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e ritérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL							7.830,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1C5AA23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

CPF nº 395.400.149-72
 OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 996.500,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 16/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9BCE93EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2017

Processo dispensa nº 012/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
 CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
 Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
 CPF nº 059.229.919-81
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 21/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C6356C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016

DISPENSA Nº 021/2016
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: GELSOM ANTONIO BIER ME
 CNPJ sob nº 82.241.050/0001-25
 GELSOM ANTONIO BIER
 CPF Nº 788.327.059-15
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:98601360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: INCORPORADORA POTRICK LTDA
 CNPJ sob nº 11.784.323/0001-30
 VALDECIR POTRICK
 CPF Nº 555.156.499-15
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares perfazendo um total de 36.000m² em diversos trechos, de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 006/2014 SELL, Tomada de preços nº 16/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A574AE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017
 OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:96B426A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.800/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Agosto de 2017, conforme segue:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2017
Processo dispensa nº 012/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE - CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
 Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
 CPF nº 059.229.919-81
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Partinente acompanhado.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 21/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016
 DISPENSA Nº 021/2016
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: GELSON ANTONIO BIER ME
 CNPJ sob nº 82.241.050/0001-25
 GELSON ANTONIO BIER
 CPF Nº 788.327.059-15
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017
 OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda
 CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
 Representante: Valdir Gervinski - CPF nº 395.400.149-72
 OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 996.500,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
 Representante: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
 CPF Nº 126.840.598-10
 OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.315,00 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 15/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: INCORPORADORA POTRICK LTDA
 CNPJ sob nº 11.784.323/0001-30
 VALDECIR POTRICK
 CPF Nº 555.156.499-15
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares perfazendo um total de 36.000m² em diversos trechos, de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 006/2014 SEIL, Tomada de preços nº 16/2014.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017
 OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA
 Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobras	LITRO	200.000,00	2,52	504.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras	LITRO	104.000,00	2,91	302.640,00
TOTAL						806.640,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Partinente acompanhada de ART
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	SERV	ITEM	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL						7.830,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017
 Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA
 Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobras	LITRO	200.000,00	2,52	504.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras	LITRO	104.000,00	2,91	302.640,00
TOTAL						806.640,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/08/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 014/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/09/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2017, as 10:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 127/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde Central e Unidades Básicas de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Setembro de 2017, às 08h:00min. - SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Setembro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 23 de Agosto de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

